

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
Mês das Mães

1. DADO DA EMPRESA PROMOTORA / MANDATÁRIA:

- a. **ISIMPLES TELECOM E HARDWARE LTDA**, situada na Avenida JK, 06, Centro, Santo Antônio do Monte/MG, CEP 35560-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.613.622/0001-60, denominada, adiante, apenas, como **Promotora**.

2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO

- a. Assemelhada a Sorteio.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO E ABRANGÊNCIA:

- a. Em todos as cidades de cobertura e comercialização de serviços Isimples Telecom.

Itapecerica
Japaraíba
Lagoa da Prata
Pedra do Indaiá
Piumhi
Santo Antônio do Monte

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- a. Período de Participação: 07/04/2021 a 30/04/2021.
b. Data e horário do sorteio: 07/05/2021 às 11:30h.

5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS:

- a. Serão distribuídos os seguintes prêmios:

Quantidade de prêmios	Descrição do Prêmio
50	CESTAS DE CAFÉ DA MANHÃ

Observação: Marcas a serem definidas pelo organizador;

6. PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO:

Estarão aptos e poderão participar da promoção:

- a. Todos os clientes com contrato regularizado e ativo com a Isimples Telecom, salvo aqueles em situação de inadimplência, cancelados ou inativos na data do sorteio.
b. Todas as pessoas físicas que contratarem os serviços Isimples durante a vigência do período de participação.

7. MECÂNICA PROMOCIONAL:

- a. A Promoção é válida apenas para clientes residenciais (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.
- b. Para participar da Promoção, o cliente deverá, durante o período de participação referido no item 4.b, realizar as seguintes ações:
 - i. Estar com o cadastro adimplente.
 - ii. Contratar um novo serviço ofertados pela Isimplesl.

8. CONCORDÂNCIA:

O simples ato de aderência à promoção, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento por parte do participante.

9. SORTEIOS APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- a. O sorteio será realizado através do sistema de gestão de clientes.
- b. O sorteio será transmitido ao vivo através das redes sociais da Isimples, sendo os endereços eletrônicos:
Facebook: www.facebook.com/isimplestelecom
Será disponibilizado no site www.facebook.com/isimplestelecom, o nome e informações sobre os ganhadores do sorteio. Podendo ser consultado a qualquer momento após a realização do sorteio.
- c. Serão realizados 3 sorteios, sendo que eles ocorrerão na sequência e premiação apontadas no quadro a seguir:

SORTEIO	PRÊMIO	DATA DOS SORTEIOS
SORTEIO 1	50 CESTAS DE CAFÉ DA MANHÃ	● 07/05/2021 11h

- d. A relação de ganhadores dos Prêmios do sorteio seguirá a ordem descrita acima.
- e. Caso haja impossibilidade de realização do sorteio na data especificada no quadro acima, a contemplação será realizada em uma nova data, que será divulgada pela organizadora.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO: DESCLASSIFICAÇÃO E IMPEDIMENTO

Em casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

Serão igualmente desclassificados:

a) os contemplados que, comunicados da contemplação, não comparecerem ao local determinado para recebimento do prêmio no prazo de 30 dias, por si ou por procuradores constituídos por instrumento do mandato com poderes específicos e com firma reconhecida em Tabelionato;

b) os contemplados que apresentarem documentos rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua identidade/autenticidade, bem assim os que prestarem informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas;

11. DIVULGAÇÃO:

A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias sociais e no site da Promoção no endereço eletrônico www.isimples.com.br, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

- a. A notificação dos contemplados se fará por telefonema. As divulgações públicas dos resultados dos sorteios ocorrerão por meio do site www.facebook.com/isimplestelecom.
 - i. As publicações dos resultados dos sorteios no site ocorrerão após a verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar da Promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito.
- b. A **Promotora** disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site www.isimples.com.br.
- c. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o formulário de contato no menu “Fale Conosco” no site da Promotora e também através do SAC – 0800 300 2800.
- d. Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a Promotora declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis no site www.isimples.com.br.

12. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues no domicílio nos escritórios de atendimento Isimples mais próximo de sua residência. Os prêmios são livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da contemplação, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

- a. A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado, por meio de telefone cadastrado, dentro de um período de 05 (cinco) dias, contados da data da respectiva contemplação, para solicitar a documentação exigida. Decorrido o mencionado período e as tentativas de comunicação mencionadas acima, sem que o contemplado atenda nenhuma delas, o contemplado poderá perder o direito ao prêmio caso exceda o período de direito para reclamar a ele.

- b. O contemplado localizado terá o prazo de até 15 dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da Promotora.
- c. Os participantes contemplados deverão, no ato do recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal e assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio. Neste mesmo ato, os contemplados deverão, ainda, apresentar e entregar cópias do CPF, RG e do comprovante de residência atualizado (inferior a 60 dias), em seus nomes, de posse da **Promotora**, juntamente com os recibos, constituirão prova de entrega dos prêmios, os quais serão mantidos sob guarda da Promotora, pelo prazo de 03 (três) anos após o término da Promoção. A responsabilidade da Promotora perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a **Promotora** assume o compromisso de identificação e notificação dos contemplados.
- d. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em nome dos mesmos, sendo vedada sua transferência.
- e. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.
- f. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.
- g. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

13. CESSÃO DE DIREITOS:

- a. Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.
- b. A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**.
- c. Todas as publicações realizadas, pela **Promotora**, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à **Promotora** em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

14. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da empresa simples ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

- b. Os participantes que tiverem suas participações validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail ou mensagem SMS, o que não implicará em qualquer custo para o participante.
- c. Cabe à Promotora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- d. A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização, de forma clara e precisa, no site da Promoção e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.
 - i. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.